

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

BRASFROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede social localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 644, conjuntos 63 e 64, CEP 04.511-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 09.532.523/0001-53 ("**Outorgante**"), por este ato, em caráter irrevogável e irretratável, constitui e nomeia a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, conjunto 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("**Outorgada**"), como sua mandatária para atuar em seu nome e por sua conta, na máxima extensão permitida pela lei, para praticar e executar todos e quaisquer atos e tomar quaisquer medidas, sejam quais forem, necessários ou convenientes, com relação ao *Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Veículos e Outras Avenças* ("**Contrato**"), datado de 30 de maio de 2022, celebrado entre a Outorgante, na qualidade de devedora e alienante, a Outorgada, na qualidade de representante da comunhão de interesses dos titulares das debêntures emitidas pela Outorgante em função da celebração do *Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Real e Fidejussória Adicionais, emitidas em Série Única, destinada para Colocação Privada, da Brasfrotas Locação de Veículos S.A.*, exclusivamente por motivo de inadimplemento de qualquer obrigação prevista no Contrato que implique a excussão da garantia objeto do Contrato, para:

- (a) exercer sobre os bens e/ou direitos dados em garantia todos os poderes "*ad judicia*" e "*ad negotia*", por mais especiais que sejam, necessários à prática dos atos aqui referidos, podendo para tanto vender tais bens, de forma pública e/ou particular, judicial ou extrajudicial, dar quitação e assinar quaisquer documentos ou termos em seu nome e/ou da Outorgante, inclusive realizar a venda, permuta, cessão, transferência, protesto, independentemente de leilão ou hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, dos bens e/ou direitos, tudo sem necessidade de dar qualquer prévio aviso ou notificação à Outorgante;
- (b) efetuar a alienação, cobrança, recebimento, apropriação, retirada, transferência e/ou execução dos bens dados em garantia (no todo ou em parte), podendo, de imediato, vender, ceder, conceder opção ou opções de compra ou por outra forma alienar e entregar os bens dados em garantia, no todo ou em parte, sempre pelo preço que lhe convier, desde que não seja preço vil, independentemente de qualquer aviso anterior ou subsequente à Outorgante, utilizar o produto de tal forma recebido na liquidação das Obrigações Garantidas, conforme definido no Contrato;
- (c) assinar qualquer instrumento ou documento e representar a Outorgante perante qualquer autoridade governamental para levar a efeito eventual venda dos bens dados em garantia, se for o caso; e
- (d) praticar qualquer ato que, a critério da Outorgada, se faça necessário para os fins da presente procuração.

Os termos em letras maiúsculas aqui não definidos terão o significado a eles atribuídos no Contrato.

A presente procuração é outorgada como condição ao Contrato e como meio de dar cumprimento às obrigações previstas no aludido Contrato, em conformidade com o artigo 684 do Código Civil, sendo irrevogável, válida e eficaz até o término da vigência do Contrato, exclusivamente em caso de excussão da garantia objeto do Contrato.

São Paulo/SP, 30 de maio de 2022.

BRASFROTAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.